



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 40 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.059, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista o protocolo número 4141/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

3.3.70.41.00-04 - Contribuições (ficha 007)
Suplementação.....R\$ 25.000,00
Total da suplementação R\$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

7.7.99.99.99.04 – Reserva de contingência (ficha 19)
Redução.....R\$ 25.000,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 19 de setembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal